

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 88992559694

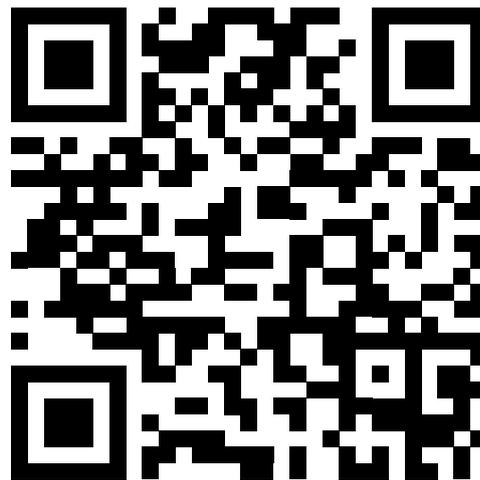
E-mail: secom@uruoca.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:
Tuanny da Silveira Carneiro Leal
CPF: ***.275.833-**
em 10/01/2023 16:12:53
IP com n°: 192.168.0.4
www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1485

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ PORTARIA: 016/2023 - DISPÕE SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA.
- ✚ PORTARIA: 017/2023 - DISPÕE SOBRE PEDIDO DE LICENÇA.
- ✚ PORTARIA: 018/2023 - DISPÕE SOBRE RETORNO AO EXERCÍCIO.

REPUBLICAÇÃO (*)

- ✚ DECRETO: 001/2023 - REGULAMENTA O ART. 60 E SEQUENTES DA LEI MUNICIPAL Nº. 217.

TERMOS

- ✚ TERMO DE DISTRATO: 01/2023 - TERMO DE DISTRATO

EDITAL

- ✚ SELEÇÃO PÚBLICA E NOMEAÇÃO: 012/2022/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA E NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO.



ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 016/2023**PORTARIA ASSESP Nº 016/2023, URUOCA/CE DE 10 JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre pedido de prorrogação de licença do servidor Leandro da Silva Santiago.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 24 (vinte e quatro) meses ao servidor LEANDRO DA SILVA SANTIAGO, ocupante do cargo de motorista, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos portadora da matrícula Nº130782-7.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 10 de janeiro de 2023; Edifício Chico Eudes, 65 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 017/2023**PORTARIA ASSEP Nº 017/2023, URUOCA/CE DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre pedido de licença do servidor Izídio Rodrigues Moreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 06 (seis) meses, ao servidor IZIDIO RODRIGUES MOREIRA, ocupante do cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portador da matrícula Nº 130253 -1.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 10 de janeiro de 2023; Edifício Chico Eudes, 65 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 018/2023**PORTARIA ASSESP Nº 018/2023, URUOCA/CE 10 JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre Retorno ao exercício de servidor e revogação de licença por desistência de autorização da Servidora Dalvânia Marques Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 100, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que o servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora DALVÂNIA MARQUES SALES, o retorno às suas atividades laborais do cargo de Secretária Escolar, para o qual foi nomeada em caráter definitivo por meio da Portaria nº. 099/2012 de 01 de agosto de 2012, mediante aprovação em concurso público.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Uruoca, Ceará, em 10 de janeiro de 2023; Edifício Chico Eudes, 65 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - REPUBLICAÇÃO (*) - DECRETO: 001/2023

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 10/01/2023 16:12:53 - IP com nº: 192.168.0.4
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1485



(*) DECRETO Nº 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o art. 60 e seguintes da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998, pagamento da gratificação natalina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do art. 102, I, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, bem como do art. 60 e seguintes da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998;

CONSIDERANDO a obrigação legal ao pagamento da gratificação natalina até o 20º dia do mês de dezembro de cada ano, conforme prevê o art. 61, da Lei Municipal nº. 217/98;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Municipal nº. 217/98, será realizado, obedecendo o prazo legal definido no art. 61, da Lei Municipal nº. 217/98 e será pago parcialmente em consonância com a data de aniversário de cada servidor público municipal efetivo e/ou comissionado.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais efetivos e/ou comissionados aniversariantes do mês de dezembro, receberão a Gratificação Natalina, regulamentada neste Decreto, em parcela única, até o último dia do prazo legal, conforme estabelece o art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

Art. 2º O pagamento parcial de que dispõe o art. 1º será efetuado no percentual de 30% (trinta por cento) do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou comissionado na folha de pagamento referente ao mês da data do seu respectivo aniversário, conforme registros no banco de dados dos servidores públicos municipais.

Art. 3º A parcela final será paga no percentual dos 70% (setenta por cento) restantes do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal efetivo e/ou comissionado, do qual será depositado até o último dia do prazo legal que dispõe o art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

Parágrafo único. Ficará a critério da administração a conveniência e possibilidade de adiantamento de parte do percentual definido no *caput* deste artigo, antes do prazo final definido no art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

Art. 4º Os servidores públicos municipais contratados temporariamente receberão a Gratificação Natalina, do ano corrente, de que trata o art. 60, da Lei Municipal nº. 217/98, em parcela única, até o último dia do prazo legal, conforme estabelece o art. 61, da Lei Municipal nº. 217, de 05 de março de 1998.

Art. 5º O pagamento que se refere o art. 2º, deste Decreto, será precedido mensalmente da publicação do instrumento legal contendo a relação de todos os servidores públicos municipais que terão direito a gratificação no mês do seu respectivo aniversário.

Art. 6º Nos casos de afastamentos, licenças, exonerações e outras formas de vacância de cargos públicos, o servidor público municipal efetivo e/ou comissionado, que receber o valor da Gratificação Natalina superior a fração proporcional ao tempo laborado, deverá ressarcir ao Erário Público Municipal a diferença percebida a mais de direito, a fim de não configurar enriquecimento ilícito.

Art. 7º No caso de enriquecimento ilícito de que trata o art. 6º, deste Decreto, o Servidor Público Municipal ficará sujeito as sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998, bem como pela Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, por ato de improbidade administrativa.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 09 de janeiro de 2023. Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

(*) REPUBLICAÇÃO do Decreto nº. 001/2023, de 09 de janeiro de 2023 por ter constado incorreção, quanto ao original da edição DOM -UR • Ano VII | Edição Nº 6 | Publicação: 09 de janeiro de 2023 | Circulação: Quinta -Feira, 05 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA - TERMOS -
TERMO DE DISTRATO: 01/2023****TERMO DE DISTRATO**

TERMO DE DISTRATO AO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA DE URUOCA E A SRA. GRAZIELLY FONSECA SILVA

Pelo presente termo, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 10/01/2023 16:12:53 - IP com nº: 192.168.0.4
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1485



de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.078.313/0001 -30 com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, Centro, Uruoca, Estado do Ceará, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, denominada CONTRATANTE e do outro lado a Sra. GRAZIELLY FONSECA SILVA, residente com endereço à Rua Pessoa Anta, 458, Centro, Uruoca - CE, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Aditivo Nº 01 do Contrato Nº 017/2022, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes ao Aditivo Nº 01 do Contrato Nº 017/2022, celebrado em 16 de dezembro de 2022, para prestação de serviços profissionais, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto a Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 014/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 09 de janeiro de 2023.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Profissional Contratado

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
Secretário do Desenvolvimento
Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAL - SELEÇÃO PÚBLICA E NOMEAÇÃO: 012/2022/2023

EDITAL Nº. 012/2022 – ASSESP – SELEÇÃO PÚBLICA E NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA – CE

DIRETOR(A) ESCOLAR - SEDE

Nº	NOME	1ª FASE – AVAL. ESCRITA PONTOS
01	Alessandra Vieira Araújo	224
02	Ana Shirley Fonseca Vasconcelos	256
03	Elixandra Araújo da Costa	208
04	Francisca Carliana Araújo Andrade	224
05	Francisco Elias de Aguiar	224
06	Joélia Matos de Araújo	208
07	Leomar Almada Teixeira de Lima	240
08	Maria do Socorro Carneiro	256
09	Maria dos Navegantes Félix da Costa	176
10	Paulo Ricardo Souza da Silva	304
11	Ruth Teixeira Moreira	208
12	Vannut Martins de Souza	208

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICA – SEDE

Nº	NOME	1ª FASE – AVAL. ESCRITA PONTOS
01	Ana Orléia de Lima Cunha	336
02	Emilta Fernandes Caetano	226
03	Irla Caetano Moreira	224
04	Katianne de Souza Sampaio Fonseca	224
05	Lucília Maria da costa Batista	288
06	Maria Ednara da Silva Pereira	208
07	Maria Edinarda Silva de Lima	240
08	Maria Luiza Irene Carneiro	304
09	Marlange Gomes Ferreira	208



DIRETOR(A) ESCOLAR – CAMPANÁRIO

Nº	NOME	1ª FASE – AVAL. ESCRITA PONTOS
01	Elizângela Chaves Araújo	208
02	Expedito Arruda de Vasconcelos Neto	304
03	Francisca Crelânia Alves de Lima	256
04	Francisco Rafael de Abreu Neto	208
05	Quinina Maria Araújo Gualberto	240
06	Sulimar Pedro do Nascimento	208

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICA – CAMPANÁRIO

Nº	NOME	1ª FASE – AVAL. ESCRITA PONTOS
01	Adriana Fernandes do Nascimento	288
02	Maria Antônia de Farias	208
03	Cícera Oliveira Aguiar	288
04	Cipriano Jacinto de Oliveira	224
05	Cleidiane Batista Sampaio Oliveira	256
06	Elita Marques de Souza	224
07	Leôncio Barbosa de Matos Filho	240
08	Maria Luíza Pereira Souza	208
09	Vanderlândia Marques Sampaio Chaves	272

DIRETOR(A) ESCOLAR – PARACUÁ / BALIZA

Nº	NOME	1ª FASE – AVAL. ESCRITA PONTOS
01	Antônio Cícero de Oliveira	240
02	Eliane Oliveira da Costa	208
03	João Paulo Ferreira	240
04	Maria do Livramento Araújo Pereira	208
05	Maria Eliene Marques Sales	256
06	Otávio Sales Pereira	272

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO – PARACUÁ / BALIZA

	NOME	1ª FASE – AVAL. ESCRITA PONTOS
01	Antônia Elci de Oliveira	208
02	Clesia Araújo de Lima	224
03	Francisco Neto de Sousa	240
04	Jaldemir Araújo Pereira	192

Uruoca – CE, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO
MEMBRO DA COMISSÃO

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES
MEMBRO DA COMISSÃO

FRANCISCO JUAREZ BARROS SIQUEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

JANDER CARLOS FERREIRA TEOTÔNIO
MEMBRO DA COMISSÃO



EQUIPE DE GOVERNO

Jan Kennedy Paiva Aquino
Prefeito(a)

Raul Conrado Fernandes Moreira
Vice-Prefeito(a)

Francisco das Chagas Pereira
Secretaria da Educação

Tuanny da Silveira Carneiro Leal
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,
Transparência e das Relações Institucionais

Samuel Moreira Macedo
Secretaria da Saúde

Orlando Lima Fernandes
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer
e Turismo

Eduardo Saraiva Ribeiro
Assessoria Especial do Prefeito

Laercio Gomes de Albuquerque
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,
Empreendedorismo e Renda

Antonio Eraldo Batista Lima
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento
Rural e dos Recursos Hídricos

Renan Rocha Aquino
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos
Serviços Públicos

Marcelo Ferreira Gomes
Secretaria da Gestão Pública

